ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR A DA SUBCLASSE SÊNIOR B DA CLASSE ÚNICA DO RUIZ FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 69.464.003/0001-82

Registro da Oferta na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/214**, em 12 de novembro de 2026.

Registro da Oferta na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/215**, em 12 de novembro de 2026.

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO RUIZ FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), classe única de cotas do **RUIZ FIAGRO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 69.464.003/0001-82 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e por seu regulamento, conforme alterado ("Regulamento"), a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n° 23.769, de 14 de agosto de 2025, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1.507, 11° Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, inscrita no CNPJ sob o n° 58.006.471/0001-97, na qualidade de administradora do Fundo (**"Administradora"**) e instituição intermediária líder da Oferta **("Coordenador Líder"**); e a **BURI ASSET MANAGEMENT LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.927.936/0001-16, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. 9 de Julho, nº 5.593, 13º andar, sala 131, Jardim Paulista, CEP 01407-913, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 10.708, de 23 de novembro de 2009, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), comunicam, na data deste Anúncio de

Início, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, o início da oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, de até **73.100 (setenta e três mil e cem) cotas** da 1ª (primeira) emissão da subclasse **Sênior A** da Classe ("Cotas Sênior A"), com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R$ 73.100.000,00 (setenta e três milhões e cem mil reais)**, e de até **41.900 (quarenta e um mil e novecentas) cotas** da 1ª (primeira) emissão da subclasse **Sênior B** da Classe ("Cotas Sênior B" e, em conjunto com as Cotas Sênior A, "Cotas Seniores"), com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R$ 41.900.000,00 (quarenta e um milhões e novecentos mil reais)**, totalizando o montante máximo da Oferta de:

R$ 115.000.000,00
(cento e quinze milhões de reais)

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13, da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Requerimento da Oferta na CVM	**12 de novembro de 2026**
3	Registro da Oferta e Divulgação deste Anúncio de Início	**12 de novembro de 2026**
4	Data prevista para primeira Liquidação da Oferta	**13 de novembro de 2026**
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data do Anúncio de Início



(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM.

A AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SUA GESTORA, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS FATORES DE RISCO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS COTAS SENIORES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS SENIORES OBJETO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE

PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA E AS COTAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EMITIDA POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Ao considerar a aquisição de Cotas Seniores, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo e a Classe. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, do Apêndice e do Suplemento das Cotas Seniores, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e política de investimento da Classe, bem como as que tratem dos fatores de risco.

O investimento na Classe apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. O Fundo e a Classe não contam com garantia da Administradora, do Coordenador Líder ou da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Coordenador Líder

BURI ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora